

1. Identificação do Projeto

- a. Título: Elaboração de subsídios e orientações para a implementação de instrumento de políticas públicas voltadas à promoção do empreendedorismo das mulheres no Brasil
- b. Instituição executora: Ministério da Economia
- c. Organismo Internacional cooperante: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD

2. Objetivo da consultoria

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de consultor/a especialista para elaborar subsídios e orientações para a implementação de um instrumento de políticas públicas voltado à promoção do empreendedorismo das mulheres no Brasil. Para isso, o trabalho deve inicialmente realizar mapeamento de boas práticas internacionais de promoção ao empreendedorismo feminino, inclusive no contexto da resposta ao Covid-19. Posteriormente, deve apresentar a sistematização e atualização do diagnóstico do empreendedorismo feminino no Brasil, identificando principais obstáculos e oportunidades vivenciadas por mulheres no país.

3. Contexto da contratação

Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontou que, em 2018, cerca de 9,3 milhões de mulheres estavam à frente de negócios no Brasil e que elas já representavam 34% dos “donos de negócio”. Naquele mesmo ano, o Global Entrepreneurship Monitor (GEM), que é a principal pesquisa mundial sobre empreendedorismo colocou o Brasil em sétimo lugar no ranking de 49 países na proporção de mulheres à frente de empreendimentos iniciais (menos de 42 meses de atuação).

Um olhar detalhado para os números do empreendedorismo brasileiro possibilita a melhor compreensão do contexto em que as mulheres se lançam aos novos negócios (PNADC 2018). Elas são mais jovens que os homens (43,8 anos contra 45,3 anos no caso dos homens). Mais de dois terços das mulheres trabalham na informalidade, isto é, sem registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). As mulheres nesse segmento ganham 22% a menos que os homens e um quarto delas trabalha em casa.

Os números indicam que, assim com as mulheres empregadas, as empreendedoras enfrentam os desafios da conciliação de suas atividades produtivas e com o trabalho de cuidados. A pandemia do Covid-19 colocou, a partir de 2020, alguns obstáculos a mais para esse grupo da população. Segundo a PNADC do terceiro trimestre de 2020, a taxa de desocupação foi estimada em 12,8% para os homens e 16,8% para mulheres, o que poderá aumentar ainda mais a busca pelo empreendedorismo como uma estratégia para a conquista de trabalho e renda.

Tendo em vista o grande contingente de mulheres atualmente no empreendedorismo e nas grandes chances da incursão de um número maior de interessadas no contexto pós-Covid-19, o projeto de cooperação técnica internacional BRA 18/023 Modernização da Economia e Ampliação Qualificada da Inserção Comercial Brasileira, assinado com o Ministério da Economia, propõe uma atividade destinada à elaboração de insumos para instrumento de políticas públicas para a promoção do empreendedorismo das mulheres. Essa iniciativa conta com o apoio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres (SNPM) e da Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), que integram o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH).

Apesar da grande importância do empreendedorismo para os temas do emprego, da renda, da produtividade e do desenvolvimento, o Brasil até o momento não conta com um instrumento de política pública estruturado para ações específicas voltadas às mulheres. Além disso, as instituições que atuam nesse campo não coordenam suas ações com o intuito de alcançar resultados de maior impacto.

Nesse sentido, propõe-se um estudo para conhecer os desafios e as oportunidades que mulheres empreendedoras vivenciam no Brasil, bem como as necessidades de políticas públicas de apoio a elas. Com base nesses subsídios, o governo federal e parceiros terão melhores evidências para desenvolver ações em seu favor, reduzindo as barreiras e reforçando os estímulos para a geração e o desenvolvimento de negócios.

4. Atividades

Entre as atividades a serem realizadas durante a execução dos serviços contratados, estão:

- Participar de reuniões com equipe da coordenação do projeto, objeto deste termo de referência;
- Analisar documentos nacionais e internacionais sobre o estado da arte do empreendedorismo de mulheres;
- Analisar pesquisas nacionais e regionais sobre o tema do empreendedorismo das mulheres;
- Aprofundar a análise da situação das mulheres que são o grupo social de que trata o projeto a partir de entrevistas e consultas a outras instituições;
- Garantir a perspectiva de gênero nas análises e propostas apresentadas nos produtos;
- Garantir perspectiva interseccional de raça, idade e território (rural e urbano);
- Destacar, ao longo dos diagnósticos e das proposições, iniciativas bem sucedidas de fomento a negócios, tais como linhas de acesso a créditos, arranjos produtivos locais;
- Analisar o desempenho das formas de organização do empreendedorismo, dos planos de desenvolvimento econômico e de zoneamentos ecológicos e econômicos em curso;
- Identificar barreiras e oportunidades específicas para o empreendedorismo feminino em inovação;
- Elaborar e apresentar para apreciação e aprovação o plano de trabalho com as atividades a serem realizadas no âmbito da consultoria e seu cronograma devidamente detalhado;
- De acordo com o plano de trabalho aprovado, elaborar o desenho do plano de ação, cujos resultados deverão ser apresentados sob forma de relatório e compartilhado em reuniões técnicas a serem realizadas dentro do projeto;
- Revisar cada relatório para garantir que as recomendações apresentadas sejam incorporadas ao produto final.

5. Produtos

1. Plano de trabalho detalhado elaborado

1.2. Atividades: definição do enfoque das análises a partir do diálogo com o projeto. O/A consultor/a deverá identificar métodos de coleta de informações, diálogo com as possíveis ferramentas a serem utilizadas (visitas, entrevistas, questionários, entre outras) e o cronograma para desenvolvimento nas demais atividades do projeto; e alinhamento e detalhamento do Plano de Trabalho com equipe técnica solicitante.

2. Estudo descritivo e analítico com o mapeamento de boas práticas internacionais de promoção ao empreendedorismo feminino elaborado

2.1. Atividades: levantamento documental; realização de entrevistas com atores-chave em línguas estrangeiras; identificação e análise de avaliações de resultados e impactos de ações de empreendedorismo em outros países, com perspectiva de gênero; apresentação de estudo parcial para a equipe do projeto; apresentação do produto final para a equipe do projeto.

3. Documento de sistematização e atualização do diagnóstico do empreendedorismo feminino no Brasil elaborado

3.1. Atividades: levantamento de dados e informações quantitativas e qualitativas sobre o empreendedorismo Brasil; atualização de dados sobre emprego e renda das mulheres e os impactos sofridos por elas com a pandemia do Covid-19; identificação dos principais obstáculos vivenciados pelas mulheres brasileiras no empreendedorismo urbano; identificação de boas experiências de empreendedorismo de mulheres em territórios urbanos realizadas em nível nacional e/ou subnacional; apresentação de documento parcial para a equipe do projeto; apresentação do produto final para a equipe do projeto.

4. Documento norteador da elaboração do instrumento de políticas públicas de promoção ao empreendedorismo feminino elaborado em versão parcial

4.1. Atividades: apresentação de documento parcial com as diretrizes do instrumento de políticas públicas para equipe do projeto e para conjunto de especialistas no tema.

5. Documento norteador da elaboração do instrumento de políticas públicas de promoção ao empreendedorismo feminino elaborado em versão final

5.1. Atividades: consolidação de sugestões de especialistas ao documento parcial e elaboração da versão final do produto.

6. Cronograma de entrega dos produtos e pagamentos

PRODUTO	Pagamento (%)	Data esperada de entrega a partir da assinatura do contrato
Produto 1	10%	15 dias
Produto 2	20%	60 dias
Produto 3	25%	90 dias
Produto 4	30%	160 dias
Produto 5	15%	180 dias

Valor total do contrato:
R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores baseados nos percentuais discriminados na tabela acima relativamente ao valor total da consultoria, para cada um dos produtos listados.

Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas nestes Termos de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

7. Prazo de execução

O prazo final de conclusão dos trabalhos é de 180 (cento e sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.

8. Critérios de aceitação de cada produto

- Cada parcela do produto deverá ser entregue em meio eletrônico, em formato discutido e aprovado previamente com o Ministério, para inserção no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
- Cada parcela do produto deverá ser redigida de forma clara, objetiva e deverá conter referências bibliográficas e fontes das informações mencionadas, conforme normas da ABNT;
- Cada parcela do produto, a ser entregue de acordo com os prazos previstos na tabela constante do item 6 deste Termo de Referência, deverá ser aprovada pelo responsável pelo conteúdo técnico do Produto e validada por seu supervisor. A análise considerará tanto a qualidade das informações e a adequação de forma do produto apresentado, quanto o método de transferência dos conhecimentos para a equipe técnica do Ministério;
- A entrega dos produtos poderá ser antecipada, em comum acordo com o Ministério, preservando-se os requisitos de qualidade dos produtos e a precedência entre os diferentes subprodutos previstos no item 6 deste Termo de Referência.

- Ao final do contrato, o responsável pelo conteúdo técnico do Produto deverá elaborar documento com avaliação do trabalho desenvolvido pelo consultor. Além da assinatura do responsável pelo conteúdo técnico do produto, a avaliação deverá ser assinada pelo dirigente da respectiva área.

9. Cr terios de avalia o das candidaturas

Requisitos Obrigat rios/Eliminat rios (Registrados no CV)

- Forma o superior e p s-gradua o em Ci ncias Sociais, Ci ncias Humanas ou  reas correlatas ao tema da participa o econ mica das mulheres.
- Experi ncia profissional comprovada em desenho, implementa o e/ou avalia o de pol ticas p blicas voltadas  s mulheres (ao menos dois projetos realizados).
- Experi ncia profissional comprovada m nima de cinco anos com o tema do empreendedorismo.

OBS: O/A candidato/a que n o atender aos requisitos obrigat rios acima ser  desclassificado.

Requisitos Desej veis/Pontu veis (Registrados no CV)

- Mestrado, doutorado ou p s-doutorado com pesquisa relacionada ao empreendedorismo.
- Experi ncia profissional comprovada em desenho, implementa o e/ou avalia o de pol ticas p blicas voltadas  s mulheres adicional   m nima exigida.
- Experi ncia profissional comprovada de dois anos com o tema do empreendedorismo adicional   m nima exigida.
-   desej vel ter experi ncia comprovada na elabora o/revis o de minutas de instrumentos e/ou avalia o de pol ticas p blicas.

Os candidatos ser o classificados durante o processo seletivo composto de duas fases. A primeira fase compreende a an lise curricular e valer  60 pontos. A segunda fase consistir  em entrevista, que valer  40 pontos. A pontua o final do processo seletivo, somando-se as pontua o das duas fases, totalizar  o m ximo de 100 pontos (conforme tabela abaixo).

An lise do Curriculum Vitae: os curr culos v lidos recebidos dentro do prazo ser o classificados por meio de crit rios objetivos de pontua o, que considerar o a obten o de t tulos acad micos e a experi ncia profissional, conforme tabela abaixo.

Entrevista t cnica: A pontua o m nima do curr culo para que o candidato siga para entrevista   de 40 pontos. At  5 (cinco) candidatos que obtiverem as melhores pontua o na an lise do Curriculum Vitae ser o convocados, por correio eletr nico, para entrevista t cnica que poder  ser realizada de maneira remota, por meio de contato telef nico, de instrumentos e softwares de teleconfer ncia ou por videoconfer ncia. Em caso de empate entre candidatos classificados na quinta coloca o, convocar-se- o ambos para participar da entrevista;

A entrevista ser  realizada por Comiss o de Avalia o composta por, no m nimo, 3 (tr s) funcion rios da SEMPE/SDIC. O candidato aprovado dever  obter, no m nimo, 20 pontos v lidos durante a entrevista. Na ocasi o, ser o avaliados os seguintes requisitos: disponibilidade, objetividade e clareza na apresenta o de ideias e dom nio do tema.

Cr�terio	Pontua�o m�nima	Pontua�o m�xima
Mestrado, doutorado ou p�s-doutorado com pesquisa relacionada ao empreendedorismo. Cada t�tulo – 5 pontos	0	15
Experi�ncia profissional em desenho, implementa�o e/ou avalia�o de pol�ticas p�blicas voltadas �s mulheres adicional � m�nima exigida. Cada projeto adicional – 5 pontos.	0	25

Critério	Pontuação mínima	Pontuação máxima
Experiência na elaboração/revisão de minutas de instrumentos de políticas públicas Cada minuta elaborada/revisada – 2 pontos	0	10
Experiência profissional comprovada de dois anos com o tema do empreendedorismo adicional à mínima exigida Cada 2 anos adicionais – 5 pontos	0	10
Entrevista	20	40
Total	20 pontos	100 pontos

10. Local de trabalho

As atividades serão realizadas “home based”. O/A consultor/a deverá participar de reuniões online durante o período da pandemia do Covid-19. Para isso, deverá ter acesso a computador e conexão banda larga próprios.

11. Prazo de execução

O prazo para realização dos trabalhos e entrega dos produtos é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, sendo este prazo passível de prorrogação, em comum acordo entre o Ministério e o consultor.

12. Condições de Pagamento do Produto

O pagamento do Produto é condicionado à efetivação das entregas previstas no item 6 (subdivisão do produto), acima, bem como à aprovação das parcelas do Produto por parte do responsável por seu conteúdo técnico e de seu supervisor.

13. Esclarecimentos e Informações adicionais

13.1. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de vínculo trabalhista com a instituição executora do projeto. As relações contratuais no âmbito do Projeto BRA/18/023 são regidas pelo Decreto 5.151/2004 e pela Portaria nº 8, do Ministério das Relações Exteriores.

13.2. Os custos com diárias e passagens serão de responsabilidade do consultor.

13.3. Os interessados em participar do processo seletivo a que se refere este Termo de Referência deverão encaminhar, até o dia 15/09/2021, impreterivelmente, mensagem eletrônica com **currículo padrão** para o endereço empreendedorismo@economia.gov.br. O título da mensagem deverá conter menção **ao número do edital e do perfil a que o candidato pretende habilitar-se**. É importante que o candidato aponte, no campo “8. Outras Informações”, do currículo padrão, o preenchimento dos requisitos (critérios) obrigatórios e desejáveis.

ATENÇÃO: É obrigatório o envio de currículo no modelo padrão exigido pelo Ministério. O modelo padrão está disponível para download no link: <https://www.gov.br/economia/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/arquivos-contratos/arquivos-contratos/2020/arquivos/cvpadrao.docx/view>

Candidatos que enviarem currículos fora do padrão serão eliminados do processo seletivo. Informações incompletas ou omitidas do currículo padrão não serão consideradas na análise dos currículos. Candidatos que não comprovem, antes da assinatura do contrato, as experiências acadêmicas e/ou profissionais

descritas no currículo padrão serão desclassificados. Nesse caso, o segundo colocado no processo seletivo será convocado.

13.4. Nome do responsável pela supervisão dos trabalhos:

Fábio Santos Pereira Silva

Coordenador-Geral de Empreendedorismo e Artesanato (CGEART)

Subsecretaria de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo e Artesanato (SEMPE)

Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação (SEDIC)

13.5 Nome do titular da unidade solicitante:

Jorge Luiz de Lima

Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação (SEDIC)